

DRE - CAPELA DO SOCORRO	
CEI DIRET - DOUGLAS DANIEL DO NASCIMENTO	D
ALESSANDRA CECILIA MENEZES SOUZA	
CEI DIRET - JARDIM REPUBLICA	D
KIMBERLI INES FERNANDES MARQUES PORTO	
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	D
CEMEI - JARDIM KIOTO	
EMANUELLA ARAUJO DE OLIVEIRA GARCIA	D
CEU CEI - NAVEGANTES	
KARINA CADETTE	D

COMUNICADO Nº 1.018, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:
 - as disposições contidas na Lei 14.660, de 26/12/2007, em especial as constantes do § 4º do artigo 123, DIVULGA a relação de candidatos ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, que NÃO atenderam à Convocação nº 25, de 02/08/2021, publicada no DOC de 03/08/2021.

PROF. DE ED. INFANTIL

Class. geral	Class.	Class. Candidato	RG
Def.	NNA		
5045	-	FLAVIA DE SOUSA OLIVEIRA TON	000000281885230
5051	-	CRISTINA MARQUES CORDEIRO PEDRA	000000249186287
5052	-	ANA CLAUDIA GONCALVES FERREIRA NEVES	000000324625364

EDITAIS

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
 ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO
 DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2021 às 10h00
 OFERTA DE COMPRA: 8940008010020210C00016
 ENDEREÇO ELETRONICO: <http://www.adesampa.com.br/adeeditais>

PROCESSO SEI Nº: 8710.2021/0000207-3
 A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPAA ("ADE SAMPAA"), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna pública a alteração da data da sessão pública de pregão eletrônico do certame em referência visando a ampliação da concorrência. Nesse sentido, ao invés de ocorrer no dia 19/08/2021 às 10h00, a sessão pública de pregão eletrônico ocorrerá na data, horário e local acima indicados.

Constitui o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO em referência a contratação de serviços especializados de implementação dos projetos executivos de PPCL (Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios) e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) no Centro de Inovação Verde Bruno Covas, localizado na Rua Sumidouro, nº 580, Pinheiros, São Paulo/SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que compõe o Edital na forma de Anexo I.
 O referido Edital e seus anexos poderão ser obtidos pela internet através do endereço eletrônico: <http://www.adesampa.com.br/adeeditais/>

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO
 TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAMPAA MAIS
 PROCESSO Nº 6074.2021/0004098-4
 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 PARCEIRA: CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1 – CNPJ nº 29.150.382/0001-11
 OBJETO DA ADESÃO: Por meio do presente Termo de Adesão e compromisso, a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE assume as obrigações e responsabilidades referentes à intermediação e alocação de doações, no contexto do Programa Sampa Mais Solidária."
 VIGÊNCIA: 3 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
 b) IRAN DE JESUS GIUSTI - CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO
 TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAMPAA MAIS
 PROCESSO Nº 6074.2021/0003140-3
 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO – CNPJ nº 12.768.640/0001-25
 OBJETO DA ADESÃO: Por meio do presente Termo de Adesão e compromisso, a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE assume as obrigações e responsabilidades referentes à intermediação e alocação de doações, no contexto do Programa Sampa Mais Solidária."
 VIGÊNCIA: 3 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
 b) ANTONIO MARIA SILVA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINA DOS OLHOS DE OURO

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 063/2021/SMDHC/DP/DAC - MROSC
 Notificamos o Representante Legal da OSC Arrastão Movimento de Promoção Humana, CNPJ: 43.082.197/0001-68, situada na Rua. Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, 255 - Campo Limpo - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Arrastão em Rede", Termo de Fomento: 0412/2018/SMDHC constante do Processo nº 6074-2018/0000683-7 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.
 O prazo para atendimento a presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação.
 Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 116/2021/SMDHC/DP/DAC - MROSC
 Notificamos o Representante Legal da OSC GRAACC - Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer, CNPJ: 67.185.694/0001-50, situada na Rua. Botucatu, nº 743, bairro Vila Clementina, São Paulo/SP, referente ao projeto: "Atendimento de Enfermagem no Tratamento de Crianças e Adolescentes com Câncer por Profissionais Qualificados em Oncologia Pediátrica no Hospital do GRAACC", Termo de Fomento: 047/2018/

SMDHC constante do Processo nº 6074.2018/0000814-7 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.
 O prazo para atendimento a presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação.
 Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 115/2021/SMDHC/DP/DAC - MROSC
 Notificamos o Representante Legal da OSC Centro de Desenvolvimento Educacional, Social e Cultural do Parque Fernanda - CEDESC, CNPJ: 53.815.718/0001-00, situada na Avenida Doutor Salvador Rocco, 1128 - Parque Fernanda - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Arte Ambiente", Termo de Fomento: 059/2018/SMDHC constante do Processo nº 6074.2018/0000996-8 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.
 O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação.
 Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO
 TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAMPAA MAIS
 PROCESSO Nº 6074.2021/0003141-1
 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 PARCEIRA: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DA PAULICÉIA DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO – CNPJ nº 14.839.981/0001-70
 OBJETO DA ADESÃO: Por meio do presente Termo de Adesão e compromisso, a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE assume as obrigações e responsabilidades referentes à intermediação e alocação de doações, no contexto do Programa Sampa Mais Solidária."
 VIGÊNCIA: 3 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
 b) MARALICE NAVAS PERES LAZARINI - GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DA PAULICÉIA DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO
 TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAMPAA MAIS
 PROCESSO Nº 6074.2021/0002633-7
 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SERVOS – CNPJ nº 35.639.136/0001-20
 OBJETO DA ADESÃO: Por meio do presente Termo de Adesão e compromisso, a Associação Servos assume as obrigações e responsabilidades referentes à intermediação e alocação de doações, no contexto do Programa Sampa Mais Solidária."
 VIGÊNCIA: 3 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
 b) WELTON CARDOSO DE MORAIS - ASSOCIAÇÃO SERVOS

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO
 TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAMPAA MAIS
 PROCESSO Nº 6074.2021/0001924-1
 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO NOITES SOLIDÁRIAS – CNPJ nº 18.476.110/0001-90
 OBJETO DA ADESÃO: Por meio do presente Termo de Adesão e compromisso, a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE assume as obrigações e responsabilidades referentes à intermediação e alocação de doações, no contexto do Programa Sampa Mais Solidária."
 VIGÊNCIA: 3 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 01/05/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
 b) MAYRA MONTEIRO NEVES - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO NOITES SOLIDÁRIAS

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO
 TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAMPAA MAIS
 PROCESSO Nº 6074.2021/0002219-6
 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 PARCEIRA: CRDC - CENTRO DE REFERENCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CORREIA – CNPJ nº 07.396.491/0001-80
 OBJETO DA ADESÃO: Por meio do presente Termo de Adesão e compromisso, a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE assume as obrigações e responsabilidades referentes à intermediação e alocação de doações, no contexto do Programa Sampa Mais Solidária."
 VIGÊNCIA: 3 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
 b) EDINEIDE CORREIA DA SILVA - CRDC - CENTRO DE REFERENCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CORREIA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO
 TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAMPAA MAIS
 PROCESSO Nº 6074.2021/0002600-0
 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 PARCEIRA: INSTITUTO CEU ESTRELA GUIA – CNPJ nº 23.491.453/0001-63
 OBJETO DA ADESÃO: Por meio do presente Termo de Adesão e compromisso, a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE assume as obrigações e responsabilidades referentes à intermediação e alocação de doações, no contexto do Programa Sampa Mais Solidária."
 VIGÊNCIA: 3 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
 b) DENISSON TULLI DE ANGELIS - INSTITUTO CEU ESTRELA GUIA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO
 TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAMPAA MAIS
 PROCESSO Nº 6074.2021/0002833-0
 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 PARCEIRA: INSTITUTO MIRACEMA – CNPJ nº 02.483.438/0001-01
 OBJETO DA ADESÃO: Por meio do presente Termo de Adesão e compromisso, a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE assume as obrigações e responsabilidades referentes à intermediação e alocação de doações, no contexto do Programa Sampa Mais Solidária."
 VIGÊNCIA: 3 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
 b) PAULO PEREIRA DA SILVA - INSTITUTO MIRACEMA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO
 TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAMPAA MAIS
 PROCESSO Nº 6074.2021/0002611-6
 CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL TABERNACULO – CNPJ nº 08.839.622/0001-10
 OBJETO DA ADESÃO: Por meio do presente Termo de Adesão e compromisso, a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE assume as obrigações e responsabilidades referentes à intermediação e alocação de doações, no contexto do Programa Sampa Mais Solidária."
 VIGÊNCIA: 3 (três) meses
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
 b) EDNA BEZERRA PADILHA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL TABERNACULO

PROCESSO Nº 6074.2021/0004112-3
 Assunto: 8º Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos
 I – DESPACHO
 1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações do Departamento de Educação em Direitos Humanos - DEDH, SEI 050316525, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, SEI 049234162, as que acolho, AUTORIZO a publicação do Edital de Chamamento do 8º Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos, que tem por objetivo incentivar, promover e colaborar para o fortalecimento da Educação em Direitos Humanos na Rede Municipal de Ensino, nos termos do Decreto nº 57.503 de 06 de dezembro de 2016 e Portaria Intersecretarial nº 001/SMDHC/SME/2021.
 2. A divulgação do Edital deverá ser dar na imprensa oficial, no site da SMDHC, bem como o aviso em quadro próprio da Administração.

EDITAL Nº CPB/011/2021/SMDHC/DEDH
 PROCESSO Nº 6074.2021/0004112-3
 8º PRÊMIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Grupo de Trabalho Intersecretarial de Educação em Direitos Humanos (Portaria Intersecretarial nº 001/SMDHC/SME/2021), no cumprimento de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente regulamento que é parte integrante deste Edital e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização do 8º Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos, que tem por objetivo incentivar, promover e colaborar para o fortalecimento da Educação em Direitos Humanos na Rede Municipal de Ensino.

PRÉAMBULO
 A política pública de Educação em Direitos Humanos no Município de São Paulo, através da experiência anual do Prêmio de Educação em Direitos Humanos realizada desde 2013, objetiva o fortalecimento da cidadania e dos direitos humanos na Rede Municipal de Ensino.
 O Prêmio tem a função de incentivar e estimular os protagonistas da cultura de promoção e proteção aos direitos humanos, e também permite às Secretarias parceiras no desenvolvimento do projeto, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, conhecerem e verificarem o grau de desenvolvimento de projetos de Educação em Direitos Humanos em realização.
 Além disso, possibilita identificar e diagnosticar a forma pela qual se tem expressado a EDH, por suas múltiplas linguagens e possibilidades, dentro da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, valorizando a educação pública de qualidade, voltada à formação cidadã, tendo como pressuposto as premissas do Currículo da Cidade em sua integração com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em caráter excepcional, o Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos de 2021 premiará, exclusivamente, experiências educacionais que promoveram a cultura dos direitos humanos, em seu largo espectro de temas, na Rede Municipal de Ensino, realizadas no contexto da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus.
1. DO OBJETO
 1.1. O Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos é de abrangência municipal, podendo participar, portanto, apenas projetos que foram realizados no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.
 1.2. O Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos de 2021 tem como objetivo identificar, reconhecer, divulgar e incentivar experiências educacionais que promoveram a cultura dos direitos humanos, em seu largo espectro de temas, na Rede Municipal de Ensino, realizadas no contexto da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus.
 1.3. Serão premiados os primeiros seis projetos selecionados e cada um receberá o valor correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
 1.3.1. O valor total de premiação aos projetos selecionados neste Concurso será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 § 1º Sobre o valor do prêmio estipulado neste artigo incidirão os impostos e demais taxas previstas em lei.
 1.4. Serão aceitos projetos que tenham sido executados entre 2020 e 2021 na Rede Municipal de Ensino.
 1.5. Os projetos premiados em edições anteriores do Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos, bem como as Menções Honrosas, não poderão se inscrever novamente.
 1.6. Se necessário, o período de execução do trabalho deverá ser comprovado por meio de documentos formais, datados e assinados, ou por prova testemunhal, conforme decisão da Comissão Organizadora.

2. DAS DEFINIÇÕES
 2.1. Os projetos serão inscritos e representados pela Unidade onde a iniciativa ocorrer, sendo de responsabilidade da escola realizar a inscrição, bem como receber a premiação em dinheiro, quando do projeto vencedor.
 2.2. Podem se inscrever no Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos as Unidades Educacionais (CEI, EMEI, CEMEI, CECI, EMESB, EMEF, EMEFM, CIEJA), bem como os Centros Educacionais Unificados – CEUs (Gestão; Bibliotecas; Núcleo de Ação Educacional; de Ação Cultural; de Esporte, Lazer e Recreação) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo das Redes Direta e Parceira.
 2.3. Poderão ser inscritos no Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos, iniciativas realizadas por Diretores de Escola; Coordenadores Pedagógicos; Professores; Estudantes; Grêmios Estudantes; Profissionais da Gestão dos CEUs; Bibliotecários; Profissionais dos Núcleos de Ação Educacional; de Ação Cultural; de Esporte, Lazer e Recreação; Grêmios Estudantes; Comissão de Mediação de Conflitos; Conselho de Escola; Conselho de Classe; Conselho Gestor; Colegiado de Integração; Associação de Pais e Mestres, desde que representados pela Unidade Educacional e/ou Centros Educacionais Unificados - CEUs em que os projetos foram realizados.
 2.4. As Unidades Educacionais, bem como os Centros Educacionais Unificados (CEUs) poderão inscrever trabalhos desenvolvidos isoladamente ou em parceria com outras instituições ou organizações da sociedade civil.
 2.5. O projeto inscrito poderá abranger iniciativas individualizadas ou coletivas de ações pedagógicas, tais como:

- a) experiências de gestão democrática;
- b) fortalecimento da rede de proteção social;
- c) incorporação da transversalidade da Educação em Direitos Humanos;

- d) ações pedagógicas de Educação em Direitos Humanos protagonizadas pela Unidade Educacional, bem como pelos Centros de Educação Unificados (CEUs);
- e) ações de intervenção e/ou articulação da Unidade Educacional, bem como dos Centros de Educação Unificados (CEUs) com a comunidade do entorno escolar, incluídos os gestores, os educadores, os estudantes, a comunidade, as lideranças e a sociedade, que culminaram na garantia das aprendizagens.
- f) Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Educacionais e Projetos Políticos Educacionais dos Centros de Educação Unificados (CEUs)
- g) desenvolvimento de material pedagógico;
- h) produção de vídeo educativo;
- i) reformulação de conteúdo programático;
- j) projetos escolares (produções textuais, desenhos, jogos, blogs, rádios comunitárias, imprensa jovem, comunidades virtuais, murais, Trabalhos Colaborativos de Autoria – TCA para os estudantes do final do Ciclo Autoral, entre outros);
- k) atividades desenvolvidas pelas instâncias de participação: Grêmio Estudantil; Comissão de Mediação de Conflitos; Conselho de Escola; Conselho de Classe; Conselho Gestor; Colegiado de Integração; Associação de Pais e Mestres, considerando projetos de participação política, projetos de aprimoramento do convívio escolar, projetos comunitários, projetos culturais, literários, musicais e artísticos que estimulem a autonomia e o protagonismo dos estudantes e o convívio integral na escola, através da cidadania e dos direitos humanos, estando os projetos vinculados ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e/ou Projeto Político Educacional do Centro de Educação Unificado (CEU).

3. DA INSCRIÇÃO
 3.1. As inscrições se realizarão, exclusivamente, pela internet, a partir da data de publicação deste edital, até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 03 de outubro de 2021.
 3.2. As inscrições serão gratuitas e devem ser feitas por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://bit.ly/PrêmioEDH2021>
 3.2.1 O formulário de inscrição virtual será a única forma de habilitação de inscrições, e solicitará informações detalhadas, que serão da responsabilidade exclusiva do interessado no preenchimento.
 3.2.2 Será considerada como data da inscrição a data do envio pela internet.
 3.2.3 Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado no caput deste artigo.
 3.2.4 A Comissão Organizadora recomenda que as inscrições sejam sempre antecipadas, e não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo, seja por motivos de desconhecimento do formulário, ou de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem as inscrições.
 3.2.5. Não será aceita nenhuma inscrição protocolada nestas Secretarias ou recebida via postal.

3.2.6 Os custos com o desenvolvimento dos projetos, bem como, relativos aos materiais preparatórios para a inscrição e submissão de projetos correrão a expensas dos interessados.
 3.3. A critério da Comissão Organizadora do Prêmio, poderão ser realizadas visitas in loco às instituições ou locais de execução de algum trabalho, podendo, inclusive, serem gravadas imagens nessa ocasião e utilizadas em materiais de divulgação das Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania e Educação, desde que os indivíduos filmados autorizem sua reprodução por meio de instrumento formalizando a cessão de direitos de uso de imagem e de voz.
 3.4. O preenchimento incompleto ou equivocado do Formulário de Inscrição, bem como a falta de veracidade comprovada de informações apresentadas pelos inscritos poderá levar ao indeferimento da inscrição, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a análise formal e verificação da documentação apresentada pelos concorrentes, conforme os termos deste Edital.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO
 4.1. As inscrições serão recebidas, desde que estejam dentro do prazo, pelo Formulário de Inscrição, e serão avaliadas em três etapas pela Comissão de Análise e Seleção.
 4.2 A ETAPA 1 corresponderá à análise formal das inscrições e avaliará o preenchimento correto do Formulário de Inscrições, o respeito aos prazos, bem como o atendimento aos critérios mínimos de validade das inscrições.
 4.3 A ETAPA 2 corresponderá à análise de mérito dos projetos e avaliará o conteúdo dos projetos inscritos, habilitados na ETAPA 1, e aprovados para julgamento.
 4.3.1 Na ETAPA 2 serão selecionados dez trabalhos finalistas dos quais seis serão premiados.
 4.4 A ETAPA 3 será executada pela Comissão Organizadora do Prêmio, após o julgamento do mérito dos projetos pela Comissão de Análise e Seleção, e corresponderá à solicitação de documentação aos dez finalistas e verificação de sua conformidade com as exigências da Prefeitura de São Paulo para a adequada atribuição da premiação.

- 4.4.1. As Unidades Educacionais/aos Centros Educacionais Unificados, será solicitada a documentação a seguir:
- a) Cópia da ata da reunião de instituição da Associação de Pais e Mestres – APM – Recursos Próprios atualizada com a indicação de seus representantes legais;
 - b) Cópia dos RGs dos Representantes da APM – Recursos Próprios responsáveis pela assinatura e movimentação da conta corrente;
 - c) Cópia do CPF dos Representantes da APM – Recursos Próprios responsáveis pela assinatura e movimentação da conta corrente;
 - e) Comprovante de Conta Corrente da APM – Recursos Próprios;
 - f) Cópia de Consulta no CADIN Municipal do CNPJ da APM – Recursos Próprios;
 - g) Cópia da Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais (CTM) do CNPJ da APM – Recursos Próprios

5. DAS COMISSÕES E RESULTADOS
 5.1. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania nomeará a Comissão Organizadora do Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos e a Comissão de Análise e Seleção, com as atribuições abaixo elencadas:
DA COMISSÃO ORGANIZADORA
 5.2. A Comissão Organizadora será formada pelos servidores do Departamento de Educação em Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e pelos servidores da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal da Educação.
 5.2.1. A Comissão Organizadora compete:
 a) organizar a estrutura para a Cerimônia on line de Premiação do Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos;
 b) dar suporte técnico para a Comissão de Análise e Seleção;
 c) dar publicidade aos atos da Comissão de Análise e Seleção;
 d) ser instância receptora de recursos sobre as decisões da Comissão de Análise e Seleção.
DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO
 5.3. A Comissão de Análise e Seleção será publicada por meio de portaria da SMDHC e poderá ser composta por servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Educação e/ou por personalidades com notório serviço prestado à causa da educação e da educação em direitos humanos em São Paulo e no Brasil, convidados pelos Gabinetes das Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania e da Educação.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



5.3.1. Não poderão integrar a Comissão de Análise e Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau, conforme disposto em legislação.

5.3.2. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania designará, entre os membros escolhidos, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão acima mencionada.

5.3.3. A Comissão de Análise e Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção dos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

5.3.4. A relação completa dos projetos habilitados, bem como dos projetos vencedores, será publicada em Diário Oficial do Município, e também serão disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

6.1. Os projetos devem ter, obrigatoriamente, relação direta com temas de direitos humanos.

6.2. O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:

- Impacto e benefícios educacionais do projeto junto à comunidade em relação aos Direitos Humanos;
- Articulação entre os processos de ensino e aprendizagem;
- Promoção da interdisciplinaridade e da transversalidade da Educação em Direitos Humanos na Rede Municipal de Ensino;
- Se o projeto de Educação em Direitos Humanos busca favorecer e estimular a autonomia da(s) escola(s) da Rede Municipal de Ensino;
- Se o projeto está relacionado às diretrizes e metas de Educação em Direitos Humanos nos Planos Municipais de Educação e/ou Educação em Direitos Humanos;
- Excelência e relevância educacional do projeto
- Criatividade e originalidade;
- Uso de novas mídias;
- Coerência entre os objetivos e os resultados esperados/alcançados;
- Gestão democrática na escola;

6.3. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota dada à alínea "d" do subitem 6.2. Caso persista o empate no resultado da avaliação dos projetos, será adotado, também, como critério de desempate a avaliação das alíneas: "g" e "a", respectivamente, e em ordem hierárquica, do subitem 6.2.

7 – DA SOLENIDADE

7.1. A cerimônia de premiação de 2021 ocorrerá em solenidade virtual no dia 27 de outubro com horário e plataforma a serem informados em publicação em DOC SP e no site da SMDHC e SME.

8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão de Seleção e Análise poderá decidir por não premiar projetos, caso não haja trabalhos que atendam aos critérios estabelecidos no presente regulamento.

8.2. Ao se inscreverem, os(as) participantes autorizam automaticamente a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar e reproduzir por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, sites e blogs, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma, e no que se refere à cessação de uso das imagens pessoais dos(as) envolvidos(as), bem como os áudios que por ventura possam ser gravados, também por parte dos inscritos(as) no contexto desta premiação.

8.3. Os materiais solicitados pela Comissão Organizadora não serão devolvidos. Caberá à Comissão Organizadora a decisão acerca de seu arquivamento ou destruição.

8.4. A participação no 8º Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos está condicionada à aceitação irrestrita deste regulamento, bem como das informações contidas no escopo dos projetos.

8.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos.

8.6. Fica eleito o foro da Fazenda Pública de São Paulo para dirimir conflitos relativos ao presente regulamento e sua respectiva premiação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 054/CMDCA-SP/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, comunica a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 23 de agosto de 2021, segunda-feira, via videoconferência, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, das 10h00 às 13h00.

- Informes das Comissões Permanentes
- Concessão e renovação de registros e inscrições no CMDCA
- Análise de Parecer da Procuradoria Geral do Município sobre:
 - quórum para deliberação
 - representação no CMDCA
 - renúncia de Conselheiros no CMDCA
- Informes sobre o Edital FUMCAD 2021
- Informes sobre a Eleição CMDCA 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)
SUPERVISÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SUOS
OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO COMPARECER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZAÇÃO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

SP AD - CIDADE ADEMAR	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6048.2021/0002393-0	0017232700147-1	1	SOCIEDADE AMIGOS NOVO HORIZONTE
6044.2021/0003778-5	0009033700034-1	6	SONATA CUPECE ESTETICA LTDA
6052.2021/0002630-2	0012034000081-1	5	LENILDO ALFREDO DE MORAIS
6055.2021/0001845-4	0017318100490-1	1	IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL DE SANTO AMARO
0000.2014/0046049-9	0017221800609-1	1	MARIA EVERALDA INACIO DA SILVA
SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2019/0002302-0	0011631900837-1	5	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JCSU DIAS
SP BT - BUTANTA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6031.2021/0002757-6	0020110900322-1	1	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A
6044.2021/0003373-9	0008240100147-1	12	MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S.A.

SP CS - CAPELA DO SOCORRO	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2015/0090600-6	0009508300086-1	2	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.1987/0012894-5	0030504600955-1	1	GILBERTO LEONARDO GALLERANI
SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6044.2021/0001832-2	0030704200292-1	19	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
0000.2019/0022211-2	0007644700110-1	1	SUPER ENERGIE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
SP IP - IPIRANGA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2018/0113780-0	0011905800729-1	1	COLEGIO PORTO RICO
SP IQ - ITAQUERA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6041.2020/0001727-1	0013810500169-1	1	MAURP MONTEIRO DE SOUZA
0000.2018/0088524-1	0014307210637-1	409	BANCO BRADESCO S.A.
0000.2015/0126315-0	0014734100259-1	2	ITALO ROBERTO MOSTARDA
SP JA - JABAQUARA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6042.2020/0001653-0	0008956500381-1	6	ESTETICA JABAQUARA LIMITADA
6042.2019/0001987-1	0031004100611-1	4	VALDSON GOMES DA SILVA - ME
6039.2019/0001489-0	0008916100267-1	1	L M GEROLDO - CONSULTORIA EM FONOAUDIOLOGIA
SP LA - LAPA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2019/0011268-6	0002200626959-1	3	INFORMIDIA PESQUISAS ESPORTIVAS LTDA
0000.2003/1008131-5	0008009400300-1	2	TETSUO MAEDA
SP PI - PINHEIROS	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2015/0164690-3	0008100500711-1	3	EROMAR BOMFIM ROCHA
0000.2010/0090070-0	0008561200146-1	2	ANDRESA KOLB FIDALGO DA COSTA
0000.2018/0018452-9	0001306800234-1	7	MAXI COLOR COMERCIO DE TECIDOS LTDA
0000.2017/0048370-2	0008109700101-1	2	MARLENE FERREIRA VALENTE LOPES
0000.2003/1013152-5	0008516900088-1	1	GERALDO VAGNER DE OLIVEIRA
SP PJ - PIRITUBA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2015/0247493-6	0012409113256-1	3	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DO JARDIM LIBANO
SP SB - SAPOPEMBA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2004/1008515-0	0015312500150-1	1	ANA MARIA DE ALENCAR NUNES
0000.2004/1010575-5	0015318200191-1	1	JOSE GONCALVES MATOS
SP SE - SE	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2016/0195767-6	0000706200195-1	4	PAULO SERGIO ABOU ANNI
0000.2018/0045429-1	0001805200186-1	6	CONCESSO-NARIA A HORA DE SAO PAULO LTDA
0000.2017/0160646-8	0003301300049-1	1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0000.2008/0350166-4	0000602301327-1	2	BANCO ITAU S/A
0000.2016/0247573-0	0000800800109-1	11	JOSE SARAIVA FILHO
0000.2017/0183701-0	0001802201610-1	1	HOTEL CITY CALIFORNIA LTDA - ME
0000.2011/0005769-9	0000700800328-1	4	ANTONIO BIANCHINI
SP VM - VILA MARIANA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2019/0002880-4	0003600314548-1	2	GR S/A
0000.2018/0126533-6	0004532500281-1	1	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
0000.2018/0044003-7	0004722602778-1	3	NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MEDICOS E H. LTDA-EPP
0000.2017/0101690-3	0003601902850-1	4	ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA
0000.2007/0184244-6	0004514300721-1	3	TOMOHIRO MIYAMOTO
0000.2004/1006792-6	0004112400111-1	4	GUIDO AMADEU
0000.2003/1065375-0	0030901900025-1	1	JAILSON BARBOSA DA SILVA
0000.2003/1054921-0	0004707900917-1	2	GIUSEPPE BELLACOSA
0000.2003/1052708-9	0004506400291-1	3	HENRIRTE OSTRONOFF PIERONI
0000.2003/1049872-0	0004727800748-1	1	DENG BIH LIN
0000.2003/1028379-1	0004726400355-1	4	NICOLA AGRESTA
0000.2017/0077188-0	0004116500151-1	4	DR CONSULTA CLINICA MEDICA LTDA
SP VP - VILA PRUDENTE	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.1994/0129838-6	0015528200491-1	1	FILDONEDO LEAO DE SANTANA
SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO	EDITAL	2021/142	
FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PROCEDEREM O PAGAMENTO OU APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇÃO SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CREDITO COMO DIVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUCAO JUDICIAL.			
	AUTO DE MULTA	NR	VALOR
01-193.655-0			
ANTONIO ZANQUETTA			
AV MUTINGA, 00715			
PASSEIO EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EM IMOVEL EDIFICADO OU NAO. E ANEXO UNICO, ITEM C-2, DA LEI N 15.442, DE 09/09/2011. CONFORME DE CRETO 59671 DE 07/08/20 ARTIGO 34, PARAGRAFO 1, INCISO II. CONFORME DECRETO 52903 DE 05/01/12 ARTIGO 17. CONFORME DECRETO 52903 DE			
01-193.453-1		01	16.915,46
ELETRÓPAULO			
R JOSE PERES CAMPELO, 99999			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
01-193.656-8		01	8.288,64
JOAO CARLOS QUEIROZ FERREIRA RATTO			
R JOAQUIM OLIVEIRA FREITAS, 99999			
FECHAMENTO CONSIDERADO INEXISTENTE, EM TERRENO NAO EDIFICADO, POR TER SIDO CONSTRUINDO OU RECONSTRUINDO EM DESACORDO COM AS NORMAS TECNICAS LEGAIS OU ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO. E ANEXO UNICO, ITEM B DA LEI N 15.442, DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE 05/01/12			
01-193.448-4		01	4.973,19
LEANDRO DALEFFI RODRIGUES			
R MAJOR EMILIANO DA FONSECA, 00184			
PASSEIO INEXISTENTE, EM IMOVEL EDIFICADO OU NAO, OU EXECUTADO EM DESACORDO COM AS NORMAS TECNICAS LEGAIS OU ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO. E ANEXO UNICO, ITEM C-1, DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 59671 DE 07/08/20 ARTIGO 34, PARAGRAFO 1, INCISO I. CONF			
PREFEITURA REGIONAL = FREGUESIA DO O			
RUA JOAO MARCELINO BRANCO 95			
02-226.173-7		01	1.180,30
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS			
R MIGUEL GONCALVES DOS REIS, 00047			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
02-226.307-1		01	1.186,93
WILLIAM ALABI			
AV ITABERABA, 02029			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
PREFEITURA REGIONAL = SANTANA			
AV. TUCURUVI 808			
03-232.771-4		01	1.379,23
AG ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA			
R SANDOVAL DE ALMEIDA LIMA, S/N			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
03-236.005-3		01	2.983,91
ALFREDO BUSIN			
R DOUTOR ZUQUIM, 00557			
PASSEIO EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EM IMOVEL EDIFICADO OU NAO. E ANEXO UNICO, ITEM C-2, DA LEI N 15.442, DE 09/09/2011. CONFORME DE CRETO 59671 DE 07/08/20 ARTIGO 34, PARAGRAFO 1, INCISO II. CONFORME DECRETO 52903 DE 05/01/12 ARTIGO 17. CONFORME DECRETO 52903 DE			
03-236.014-2		01	2.214,73
BRUNA RIBEIRO CARNEIRO NOBRE			
R MONTESANO, 99999			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
03-232.773-1		01	497,32
CLAUDIA FERRAZ SANTONI			
R FREI VICENTE DO SALVADOR, 00155			
PASSEIO EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO, EM IMOVEL EDIFICADO OU NAO. E ANEXO UNICO, ITEM C-2, DA LEI N 15.442, DE 09/09/2011. CONFORME DE CRETO 59671 DE 07/08/20 ARTIGO 34, PARAGRAFO 1, INCISO II. CONFORME DECRETO 52903 DE 06/01/12 ARTIGO 17. CONFORME DECRETO 52903 DE			
03-236.012-6		01	2.214,73
EDSON DO AMARAL			
R MONTESANO, 99999			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
03-232.770-6		01	6.365,68
GERMANO WALTER CODO			
R RAMAL DOS MENEZES, 00176			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
03-235.995-1		01	26.523,65
GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L			
R DOUTOR ZUQUIM, 99999			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
03-235.996-9		01	716,14
HIRAM REY DE TOLEDO			
AV NOVA CANTAREIRA, 00517			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
03-236.009-6		01	4.615,12
ICHA OUCHANA E CIA LTDA			
R BERNARDO JOSE, 99999			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
03-236.010-0		01	2.201,46
JOSE ABDALA			
R MONTESANO, 99999			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM A DA LEI 15.442 DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE			
03-236.011-8		01	2.214,73
JOSE ABDALA			
R MONTESANO, 99999			
IMOVEL EDIFICADO OU NAO, EM MAS CONDICÕES DE LIMPEZA, POR NAO MANTE-LO LIMPO, CAPINADO E DRENADO E/OU UTILIZADO COMO DEPOSITO DE LIXO, DETRITOS OU RESIDUOS DE QUALQUER ESPECIE OU NATUREZA. E ANEXO UNICO, ITEM B DA LEI N 15.442, DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE 06/01/12 ARTIGO 21.			
03-361.418-6		01	48.405,67
HUGO ENEAS SALOMONE			
R MANUEL DE ANDRADE FURTADO, 99999			
FECHAMENTO INEXISTENTE, EM TERRENO NAO EDIFICADO. E ANEXO UNICO, ITEM B DA LEI N 15.442, DE 09/09/2011. CONFORME DECRETO 52903 DE 06/01/12 ARTIGO 21.			
03-361.420-8		01	22.545,11
HUGO ENEAS SALOMONE			
R MANUEL DE ANDRADE FURTADO, 99999			
FECHAMENTO INEXISTENTE, EM TERRENO NAO EDIFICADO. E			